



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº \_\_\_\_\_/2020

**REQUER em REGIME DE URGÊNCIA o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Mauro Carlesse e ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor Heber Fidelis SOLICITANDO a suspensão do prazo de validade do concurso público da Secretaria de Cidadania e Justiça, para os quadros de defesa social e segurança penitenciária, relativo aos cargos de Agente de Execução Penal; Agente de Segurança Socioeducativo; Agente Especialista Socioeducativo e Agente Socioeducativo, durante o período de surto de coronavírus – COVID -19.**

A Deputada que esta subscreve, vem mui respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário REQUERER a remessa do presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Mauro Carlesse e ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor Heber Fidelis SOLICITANDO a suspensão do prazo de validade do concurso público da Secretaria de Cidadania e Justiça, para os quadros de defesa social e segurança penitenciária, relativo aos cargos de Agente de Execução Penal; Agente de Segurança Socioeducativo; Agente Especialista Socioeducativo e Agente Socioeducativo, durante o período de surto de coronavírus – COVID -19.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem a finalidade de suspender o prazo de validade do concurso público da Secretaria de Cidadania e Justiça, para os quadros de defesa social e segurança penitenciária, relativo aos cargos de Agente de Execução Penal; Agente de Segurança Socioeducativo; Agente Especialista Socioeducativo e Agente Socioeducativo, durante o período de surto de coronavírus – COVID -19 e de isolamento social.

Durante este período crítico, em que a sociedade brasileira se isola para combater à propagação do coronavírus – Covid-19, muitas medidas têm que ser tomada para assegurar a boa saúde de todos os cidadãos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Com o isolamento social, a administração pública tem limitado suas ações e atuações administrativas, e isso tem direta relação à validade dos editais de concursos públicos em andamento.

Nos casos em que o edital já está em fase de convocação dos habilitados, estes aprovados veem suas expectativas afetadas com o risco de perda da validade do certame, por conta do período em que não serão realizados os atos administrativos de convocação.

Deste modo, nada mais justo que suspender os prazos até a superação da pandemia e o retorno à normalidade.

Assim submeto aos meus nobres Pares o presente Requerimento, contado com o apoio de todos para a sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 31 dias do mês de março de 2020.

**LUANA RIBEIRO**  
Deputada Estadual